

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 870 DE 27 DE MARÇO DE 2007.

**Altera a Lei Municipal nº 786/04
e dá outras providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo Único da Lei Municipal nº 786/04 (Estabelece diárias para vereadores e funcionários da Câmara), incluindo novos cargos criados no Plano de Cargos e Salários da Câmara, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

CARGO OU FUNÇÃO	VALOR EM R\$
Vereador ou Presidente da Câmara	280,00
Assessor Jurídico	200,00
Chefe da Administração	180,00
Chefe do Controle Interno	180,00
Chefe da Ouvidoria Geral	180,00
Agente Auxiliar de Contabilidade	180,00
Agente Auxiliar de Administração	180,00
Digitador	180,00
Coordenador Técnico da Ouvidoria Geral	180,00
Chefe de Gabinete da Presidência	180,00
Assistente da Ouvidoria Geral	150,00
Assistente de gabinete	150,00
Motorista	150,00
Zeladora	100,00
Agente de Correspondência	100,00
Recepcionista	100,00
Encarregado do Arquivo	100,00

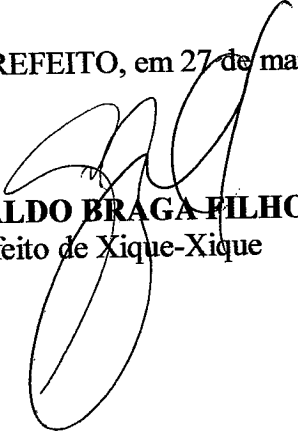


ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de março de 2007.


REINALDO BRAGA FILHO
Prefeito de Xique-Xique